



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ADITIVO 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO E A EMPRESA TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 1080, 2º Piso, cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 09.303.418/0001-42, neste ato representada por seu Presidente signatário, Vereador **OSMAR RENE BICK**, brasileiro, casado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.,** com endereço na Avenida Osvaldo Aranha, 1075, sala 606, Cidade Alta, Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº. 09.310.477/0001-48, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **GILBERTO BALDASSO** brasileiro, casado, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob nº. 284.392.440/53, portador da CI-RG Nº. 1009907443/SSP/RS, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO,** consoante autorização contida na Resolução Nº 202/2017, datada de 04 de janeiro de 2017, mediante dispensa de licitação facultado pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, observância das demais normas desta Lei, preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, disposições de direito privado, e regramento civil pertinente, na forma das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- Fica prorrogado o contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de **1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021,** conforme a cláusula terceira do contrato original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

SEGUNDA- Fica alterado o valor contratado de R\$ 453,82 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais constantes na cláusula quarta do Contrato Administrativo Nº 01/2017, para R\$ 473,37 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais.

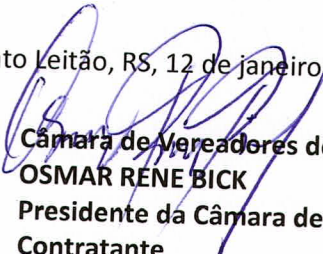
TERCEIRA- Ficam mantidas pelo período supramencionado todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01- Câmara Municipal de Vereadores
- 01- Unidade Orçamentária
- 01- Função
- 031- Subfunção
- 0001- Programa
- 2.001- Atividade: Manutenção Serviços Legislativos e Administrativos.
- 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

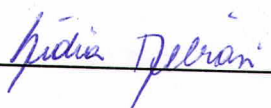
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Quarto Termo Aditivo em quatro vias de igual forma e teor.

Mato Leitão, RS, 12 de janeiro de 2021.


Câmara de Vereadores de Mato Leitão
OSMAR RENE BICK
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante


Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda
GILBERTO BALDASSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - _____